



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 119 /2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 144/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, com sede à Praça IV Centenário, s/nº, Centro, Santo André/SP, CEP 09015-080, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. DINAH KOJUCK ZEKER, Secretária, portadora do RG nº 2.202.276-4 SSP/SP e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.474/0001-62, com sede à Rua Xingu, nº 175, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, CEP: 09560-550, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada estatutariamente pela Sra. EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO, Presidente, portadora do RG nº 11.267.777-0 – SSP/SP e do CPF nº 003.530.848/67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 17.734/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste, prorrogam a vigência do Termo de Colaboração nº 144/2018, de 08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente do exercício de 2018/2019 para complementação de despesas, conforme consta no plano de trabalho referente a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o plano de trabalho apresentado, o montante global do projeto será de **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme o cronograma de desembolso abaixo:

Mês	Valor
Agosto/2019	R\$10.200,00
Setembro/2019	R\$10.200,00
Outubro/2019	R\$10.200,00
Novembro/2019	R\$10.200,00
Dezembro/2019	R\$10.200,00
Janeiro/2020	R\$10.200,00
Fevereiro/2020	R\$10.200,00
Março/2020	R\$10.200,00
Abril/2020	R\$10.200,00
Mai/2020	R\$10.200,00
Junho/2020	R\$10.200,00
Julho/2020	R\$10.200,00
TOTAL	R\$ 122.400,00



Os custos para a execução do presente termo oneram o orçamento de 2019 e 2020.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA

Os valores destinados à provisão devem ser transferidos mensalmente para conta poupança específica de recursos da PARCERIA, não podendo ser inferior ao valor mensal indicado no plano de trabalho, sendo de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil sua movimentação e a garantia de manter recursos suficientes para suprir férias, 13º salário e rescisões.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil é responsável por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis ao presente instrumento, sejam federais, estaduais e/ou municipais;

§ 2º Responsabiliza-se também por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal porventura necessário à execução do projeto definido no plano de trabalho 2019/2020, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil responsabilizar-se-á solidariamente com terceiros, sempre que os contratar, para a execução de qualquer etapa dos trabalhos objeto deste instrumento.

§ 4º O PARCEIRO PÚBLICO não tem responsabilidade relativa a despesas trabalhistas, considerando a natureza jurídica da PARCERIA e em face da cláusula segunda, subcláusula 2.2, item "j" do Termo de Colaboração nº 144/2018.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria aditado, que por este termo não foram alteradas.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 144/2018.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura de Santo André, 07 de agosto de 2019.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

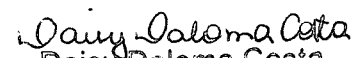

DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


EDIVETE MARIA BOARETO BELOTTO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL

Testemunhas: 
Patricia Ballaminut
Encarregada Administrativa
Secretaria da Educação

1) RG: 18.019.751-4


Daisy Daloma Costa
Expediente da Educação

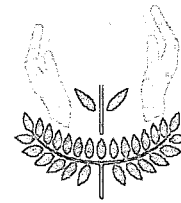
2) RG: 32929246-8





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



APAE

São Caetano
do Sul - SP

PLANO DE TRABALHO

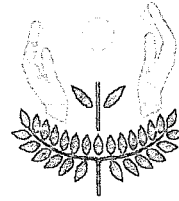
TERMO DE COLABORAÇÃO
(01/08/2019 a 31/07/2020)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL CNPJ: 44.390.474/0001-62			
ENDEREÇO:		Rua Xingu, 175	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
	Santa Maria	09560-550	
TELEFONE: (DDD):	TELEFONE: (DDD):		
(11) 4220-1722	(11) 4220-2102		
E-MAIL INSTITUCIONAL:	SITE:		
apaescsul@apaescsul.org.br	www.apaescsul.org.br		
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
Edivete Maria Boareto			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
003.530.848-67	11.267.777-0	25/11/2015	SSP/SP
CARGO:		PERÍODO DE MANDATO:	
Presidente em exercício		de Março a Dezembro de 2019	
ENDEREÇO: Rua Maranhão 982			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
Apto 12		Santa Paula	São Caetano do Sul
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09541-001	4220-1722		97100-6148
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:	
ediboareto@uol.com.br		apaescsul@apaescsul.org.br	



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE.



APAE

São Caetano
do Sul - SP

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A APAE de São Caetano do Sul é uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com fins não econômicos, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

A APAE de São Caetano do Sul está localizada no município de São Caetano do Sul há 55 anos. Atende atualmente 435 usuários e seus familiares em reabilitação intelectual e 800 usuários no CER II – Centro de Reabilitação Física e Intelectual.

No município, a Instituição nasceu por iniciativa de um grupo de pais que estava com dificuldades para encontrar tratamento adequado para os filhos, que possuíam deficiência intelectual. Com o tempo as necessidades foram crescendo e a APAE foi ampliando seus atendimentos. Nos anos 80 a Instituição conseguiu da Prefeitura a doação, em regime de comodato, de um prédio, onde funciona sua sede. Alguns anos depois nasce o Laboratório de Triagem Neonatal da APAE, que realiza a análise dos Testes do Pezinho para diversos hospitais da região. Neste período a Policlínica ganha espaço próprio, passando a atender a comunidade e é inaugurado o Centro de Hidroterapia, o Centro de Equoterapia (prédio próprio) e o Centro de Convenções (prédio próprio).

A Instituição conta com um espaço físico de 4500m² para atender as pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla oferecendo-lhes a possibilidade da leitura e reescrita do mundo que os cerca, desenvolvendo a noção real de suas capacidades e utilizando-as adequadamente para tornarem-se cidadãos atuantes na sociedade. A APAE São Caetano possui Grupo de Convivência na assistência social para pessoas deficientes com mais de 30 anos. Na área educacional, é mantenedora da Escola Especial Helena Pereira de Moraes que oferece Ensino Fundamental, Programa Sócio Educacional. A Instituição proporciona ainda atividades esportivas para seus assistidos como dança, ginástica e jogos, além de informática, música, fanfarra e artes plásticas.

Na área da saúde, a Instituição fornece atendimento odontológico, estimulação precoce, reabilitação física e intelectual nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, hidroterapia, Equoterapia, integração sensorial e psicomotricidade.

Em 30/03/2015 a APAE de São Caetano do Sul foi reconhecida pelo Ministério da Saúde como CER II (Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual), autorizada pela Portaria nº 2.325 de outubro de 2014. Com esse credenciamento, a APAE expande cada vez mais a sua atuação, mantendo o compromisso com os usuários, melhorando assim os serviços oferecidos.

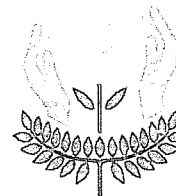
A APAE de São Caetano do Sul atende em sua maioria a classe média-baixa. Os usuários são oriundos da comunidade local e periferias de municípios circunvizinhos. Residem em casas cedidas ou alugadas e sua maioria recebe remuneração necessária para a subsistência. As famílias são participativas nas atividades culturais oferecidas pela Instituição e pela comunidade.

Atualmente a APAE possui parceria com o poder público em todas as esferas; parcerias com empresas privadas com apoio a projetos pontuais, contribuições e doações; telemarketing e captação através da Nota Fiscal Paulista. A instituição é dirigida por uma diretoria executiva não remunerada, atuante e totalmente envolvida nas decisões da Instituição.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



APAE

São Caetano
do Sul - SP

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Censo IBGE 2010, cerca de 45,6 milhões de pessoas (aproximadamente 24 % da população brasileira), têm algum tipo de deficiência. A convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006 defende que a deficiência não se restringe ao indivíduo, mas sim ao ambiente à sua volta, ou seja, para falarmos da deficiência temos que compreender primeiramente o espaço e recursos disponíveis a ela, além das barreiras que as Pessoas com deficiência enfrentam em seu dia a dia.

O Plano Viver sem Limites, Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da convenção da ONU sobre os direitos da Pessoa com deficiência empenhando-se na equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento.

Diante das diretrizes nacionais, a APAE de São Caetano do Sul oferece à população com deficiência intelectual e múltipla diversos serviços que atuam diretamente no oferecimento de novas oportunidades na garantia de direitos e enfrentamento às dificuldades na vida diária dos assistidos e seus familiares.

Dentre estes serviços destacamos a educação especial, oferecida em ambiente amplamente adaptado e favorável à aquisição de novos aprendizados e a manutenção daqueles adquiridos ao longo da vida dos alunos. O ensino oferecido vai muito além da educação formal básica, proporcionando aos alunos a melhora das capacidades intelectuais, tais como a criatividade e a eficácia; motivar o aluno a aprender continuamente, pois utiliza meios com os quais eles se identifica; permitir vários ritmos de aprendizagem, individual e coletiva, numa mesma turma; proporcionar ao aluno, com o auxílio das tecnologias assistivas, novos conhecimentos e acesso à informação em tempo real., além da socialização proporcionada pelas redes sociais e conteúdos do dia a dia.

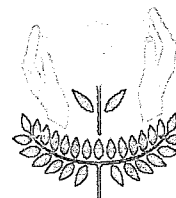
A Instituição também oferece aos alunos o auxílio do atendente que realiza o acompanhamento nas refeições, higiene pessoal, AVDs e deslocamentos. Devido ao público atendido na escolaridade, a APAE oferece ainda o monitoramento da equipe de enfermagem quanto a necessidade de primeiros socorros, administração de medicamentos e dietas enterais.

As estratégias utilizadas contribuem para a inserção dos alunos no mercado de trabalho quando possível e favorecem outras questões como autonomia e auto estima, melhorando o aprendizado global desses assistidos.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



APAE

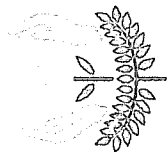
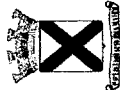
São Caetano
do Sul - SP

OBJETIVO GERAL

Oferecer atendimento educacional especializado visando estímulos às questões da aprendizagem, prioritariamente aos alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla, em idade a partir de 30 anos que necessitam de apoio para desenvolver habilidades intelectuais, no campo da aprendizagem, comportamento adaptativo, participação e interação social, melhorando sua independência, autoestima, e, conseqüentemente, seu quadro de dificuldades apresentadas, respeitando-se o limite e o ritmo de cada indivíduo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer atividades variadas que promovam o desenvolvimento da aprendizagem;
- Realizar atividades que desenvolvam habilidades e competências educacionais individuais;
- Trabalhar com atividades que promovam um conjunto de benefícios individuais e coletivos;
- Oferecer atividades que promovam a autoestima integração e adaptação em diferentes ambientes;
- Melhorar capacidade de expressar os sentimentos, necessidades e desejos através de atividades direcionadas;
- Realizar atividades que promovam o processo de autonomia;
- Melhorar a capacidade de atenção e concentração, importantes para o processo de aprendizagem;
- Melhorar coordenação viso motora;



METAS QUANTITATIVAS (Anual)

Atendimento contínuo a alunos com deficiência intelectual e múltipla

18 alunos

METAS QUALITATIVAS

METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADOS
META 1: Educação Física Consiste em atividades físicas adaptadas às necessidades especiais dos alunos	<ol style="list-style-type: none">1. Iniciação esportiva2. Atividades recreativas3. Coordenação motora global4. Jogos coletivos5. Dança6. Crossfit Adaptado	Espera-se que ao final da vigência os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.
META 2: Desenvolvimento de linguagem Consiste em atividades que melhorem o processo de comunicação e verbalização dos alunos	<ol style="list-style-type: none">1. Roda de conversa2. Leitura e contação de histórias3. Interpretação de textos	Espera-se que ao final da vigência os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.
META 1: Acesso a Tecnologia assistiva Consiste em atividades que aprimorem o aprendizado através de tecnologia assistiva e informática adaptada	<ol style="list-style-type: none">1. Aula de informática2. Atividades de pesquisa3. Utilização de vídeos para discussão	Espera-se que ao final da vigência os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.
META 3: Educação Artística Atividades relacionadas ao desenvolvimento das habilidades motoras	<ol style="list-style-type: none">1. Arte terapia2. Artesanato3. Música	Espera-se que ao final da vigência os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.
META 4: Autonomia Consiste em atividades que desenvolvam a autonomia dos alunos, trabalho em equipe e consciência coletiva.	<ol style="list-style-type: none">1. Atividades de Vida Diária e Prática	Espera-se que ao final da vigência os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.
META 5: Raciocínio e novas habilidades Trata-se de atividades que desenvolvam novas habilidades de novos aprendizados e construção coletiva	<ol style="list-style-type: none">1. Oficina de jogos2. Atividades de atenção e concentração3. Memória e raciocínio lógico	Espera-se que ao final da vigência os alunos tenham participado de 80% das atividades propostas e tenham avançado no seu desempenho.



METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido através de ações que proporcionem a continuidade do desenvolvimento de suas habilidades e competências, seu processo de ampliação do seu conhecimento cultural, bem como aprimorar a interação social, tão importante para a garantia da preservação da memória do aprendizado e o direito de ter uma boa qualidade de vida e a convivência coletiva. As atividades são diversificadas, programadas a serem realizadas pela equipe de trabalho, tais como, desenvolvimento da autonomia, ampliação do conhecimento escolar, cultural e convivência coletiva, para com a sociedade por meio de estímulos variados, saídas na comunidade, prática nas salas funcionais e áreas abaixo descritas, para estimulação e criação de oportunidades de identificação e aproveitamento de potencialidades.

As atividades que serão trabalhadas serão:

Dança: Trabalha, dentro da educação física, habilidades coletivas e individuais; expressão corporal e autoestima. Nessa atividade são desenvolvidas também danças para apresentações internas e em teatros, empresas e festivais.

Informática e tecnologia assistiva: desenvolvimento de atividades utilizando recursos tecnológicos da sala de informática adaptada e da mesa positivo para aprimoramento das funções cognitivas.

Educação Artística: envolverá diversas atividades, tais como a arteterapia, manualidades diversas como pintura em madeira, tela, tecido; confecção de bijuterias, caixas, entre outros e música.

Educação Física: serão realizadas modalidades esportivas, exercícios para aprimoramento da parte física, ginástica, jogos e atividades recreativas de maneira a auxiliar sua vida diária e prática.

Futsal: atividade oferecida dentro da educação física, que tem por objetivo proporcionar aos usuários o conhecimento prática e teoria da modalidade de maneira lúdica, beneficiando os mesmos nos aspectos fisiológicos, motores, sociológicos e psicológicos do esporte, proporcionando conhecimentos como regras e todo o sistema tático da modalidade.

Atividades de vida diária e prática: são atividades voltadas à autonomia diante das necessidades cotidianas dos usuários, tais como: cuidados pessoais, dia da beleza, higiene corporal e bucal, vivência na sala experimental com a organização da casa; atividades culinárias. Visita ao mercado para compra de itens para reconhecimento monetário e planejamento.

Crossfit: consiste em uma atividade dentro da educação física que envolve exercícios de maior intensidade, com o objetivo de trabalhar outras habilidades físicas dos alunos. Todos os exercícios são adaptados.

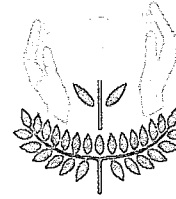
Oficina de jogos: trata-se de oficina para a produção de jogos com o objetivo do desenvolvimento das funções cognitivas tais como linguagem, atenção, concentração, memória, raciocínio lógico, planejamento, resolução de problemas e tomada de decisão. Os alunos mais comunicativos, orientam os demais sobre as regras do jogo e realizam as intervenções.

Todas as atividades serão oferecidas cinco dias na semana, quatro horas por dia, para todos os usuários, sendo um turno no período da manhã (das 7h55 às 11h55) e um turno no período da tarde (das 12h55 às 16h55).



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



APAE

São Caetano
do Sul - SP

351

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

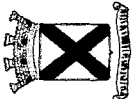
Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

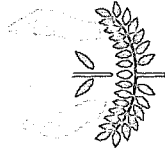
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE.
ORGANIZANDO O FUTURO.



APA
São Caetano
do Sul - S

QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO DISSÍDIO)								
Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor individual x nº de funcionários)	D-Encargos Socials - FGTS	E- Encargos Socials - PIS ISENTO	F- INSS 20%	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
2	Atendente	40	R\$ 1.645,06	R\$ -	R\$ 263,21	R\$ -	R\$ 658,02	R\$ 2.566,29
1	Instrutora	40	R\$ 1.740,54	R\$ -	R\$ 139,24	R\$ -	R\$ 348,11	R\$ 2.227,89
1	Professor especialista - Educação Física	40	R\$ 3.730,52	R\$ -	R\$ 298,44	R\$ -	R\$ 746,10	R\$ 4.775,07
1	Instrutor de Informática	40	R\$ 1.740,54	R\$ -	R\$ 139,24	R\$ -	R\$ 348,11	R\$ 2.227,89
5			R\$ 8.856,66	R\$ -	R\$ 840,14	R\$ -	R\$ 2.100,34	R\$ 11.797,14

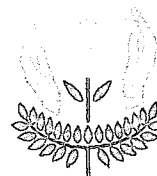
*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$	11.797,14
Valor reservado para utilização com Benefícios (vale transporte, cesta básica, vale alimentação, plano de saúde, etc.)	R\$	-
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$	983,10
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$	327,70
3 % de provisionamento para rescisões	R\$	353,91
TOTAL MENSAL	R\$	13.461,85

33
25
2



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 157.295,28
Materiais de Consumo	R\$ -
Serviços de Terceiros ^{1, 2}	R\$ -
Locações Diversas ¹	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 157.295,28

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES R\$ 4.246,92

AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO REMANESCENTE

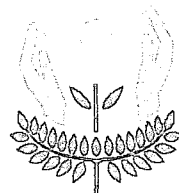
O valor de saldo existente em conta corrente, poupança ou demais aplicações financeiras em 07 de agosto de 2019 será utilizado para complementação das despesas com Recursos Humanos.

TOTAL DE DESPESAS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS R\$ 122.400,00

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos;
2. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



354
APAE
São Caetano
do Sul - SP


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR
Agosto/2019	R\$ 10.200,00
Setembro/2019	R\$ 10.200,00
Outubro/2019	R\$ 10.200,00
Novembro/2019	R\$ 10.200,00
Dezembro/2019	R\$ 10.200,00
Janeiro/2020	R\$ 10.200,00
Fevereiro/2020	R\$ 10.200,00
Março/2020	R\$ 10.200,00
Abril/2020	R\$ 10.200,00
Mai/2020	R\$ 10.200,00
Junho/2020	R\$ 10.200,00
Julho/2020	R\$ 10.200,00
TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS	R\$ 122.400,00

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente instrumento vigorará entre: 08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020.

Santo André, 27 de junho de 2019.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária de Educação

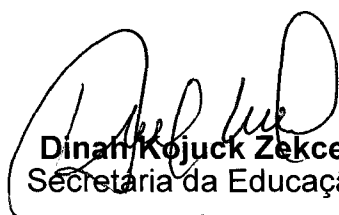

Edivete Maria Boareto
Presidente
APAE - São Caetano do Sul



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul**, conforme processo administrativo nº 17.734/2018, fls. 345 a 354, para firmada do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2018 que vigorará no período 08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020.

Santo André, 02 de julho de 2019.


Dinan Kojuck Zekcer
Secretaria da Educação